



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº. 5.974 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 222.226,89 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.290 de 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

#### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.020. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
3.3.90.39.00.00 3103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.544,48
4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

##### 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.002. Ampliar e Reformar Centros Municipais de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00 3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.287,30
4.4.90.51.00.00 3103 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
4.4.90.51.00.00 3107 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
2.022. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4.4.90.52.00.00 3105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.395,11
2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00 3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

**Art. 2º -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2011 das fontes 3000 – Recursos Livres no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB no valor de R\$ 102.544,48 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), 3104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 3105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros no valor de R\$ 22.395,11 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos) e 3107 - Salário Educação no valor de R\$ 47.287,30 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2012, 69<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**